

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002934

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL DE
INSTALAÇÃO: Endereço: Praia de Tambaú, em
frente a avenida Eptácio Pess

DATA DE ENTREGA: 11/05/2016

=====

GERADOR

Quantidade: 01 (UM) gerador de 250Kva, configurados para 220v (com 3 saídas), 70m de cabo para cada saída, 1 caixa distribuidora, 2 extintores (na validade), ART do gerador, 1 operador durante todo o período da locação.

Especificação:

- A posição do gerador fica até 70 mts de distância do local que o caminhão chega, a empresa deve se responsabilizar pela colocação e retirada dos mesmos. O mesmo ira ligar refletores de iluminação.

Programação do evento:

De 15 a 19/05 - ate 8h de uso por periodo

Instalação no dia 15/05

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

Endereço: Praia de Tambaú, em frente a avenida Eptácio Pessoa e próximo ao busto do Almirante Tamandaré - João Pessoa

Produtor Responsável: Almir Gomes (21)99425-0845

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).